

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
30-08-2019

Helena Poia



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

ASSUNTO: Instalação de caixa automática "ATM" no edifício do mercado municipal da Nazaré,	INFORMAÇÃO N.º	311/DPU/2019
	NIPG	7226/19
	DATA:	2019/08/30

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
30-08-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1. Na sequência da proposta de instalação de uma caixa automática "ATM" por parte da EURONET 360 FINANCE LIMITED ocupando parte da área destinada ao posto de turismo e com alteração da fachada principal utilizando o vão de uma porta existente do edifício do mercado municipal situado na vila e freguesia da Nazaré, cumpre-me informar:

- a) A Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU) acompanhou o desenvolvimento da proposta agora apresentada por solicitação do Sr. Vereador Salvador Formiga, designadamente com a realização de uma reunião no local e elaboração de plantas do piso;
- b) A proposta de arquitetura cumpre as premissas por nós indicadas, enquadrando-se esteticamente no edifício.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

2. A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF) Dr. Helena Pola informa através de mensagem eletrónica datada de 29 de agosto de 2019 que *“Para que passe a constar do processo, declaro que analisei as peças incluídas no presente email e que, do ponto de vista jurídico, nada há a assinalar, pelo que a DAF é de parecer favorável à submissão deste assunto à Câmara Municipal.”*

3. Assim, informo também que do ponto de vista urbanístico e arquitetónico emito parecer favorável, propondo a submissão de ambos os pareceres, da DAF e DPU ao órgão executivo para decisão.

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

30-08-2019

Maria Teresa Quinto

1. Quem somos

Esta Política de Privacidade de Dados aplica-se à Euronet 360 Finance Limited, Sucursal em Portugal, uma subsidiária da Euronet Worldwide, Inc.

A Euronet está comprometida com a privacidade e segurança dos seus Dados Pessoais. Esta Política descreve como recolhemos e usamos os seus Dados Pessoais, de acordo com a lei e os nossos padrões de conduta ética.

A Euronet 360 Finance Limited, Sucursal em Portugal com escritórios na Avenida D. João II, 46 – 5ºB, 1990-095 Lisboa, será o "controlador de dados" em relação a quaisquer Dados Pessoais fornecidos diretamente, via e-mail, telefone ou via <http://www.euronetworldwide.com>. Isso significa que a Euronet é a responsável pela manutenção do site e dos seus Dados Pessoais.

O nosso Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para a Europa é o Mr. Yago Amat Martinez e pode ser contactado, via e-mail, DPO@euronetworldwide.com, ou por carta para: Data Protection Officer, Edifício Amura, C/ Cantabria nº2, 2-planta, 28108 Alcobendas, Madrid, Spain.

Ao usar ou navegar no site ou qualquer produto ou serviço fornecido por nós, reconhece que leu, entendeu e concorda ficar vinculado a esta Política. Encorajamos a consulta regular do nosso site para quaisquer atualizações do mesmo. Atualizações a este aviso serão publicadas no site e ao continuar a trabalhar connosco, aceita esta política e futuras atualizações.

2. Princípios da Proteção de Dados

"Dados pessoais" significa quaisquer dados de informação que nos permitam identificá-lo, direta ou indiretamente, como o seu nome, e-mail, endereço, número de telefone, qualquer forma de número de identificação ou um ou mais fatores específicos à sua identidade física, fisiológica, mental, económica, cultural ou social.

Assumimos o compromisso de cumprir as leis de proteção de dados aplicáveis e garantir que os seus Dados Pessoais sejam:

- Usados de forma legal, justa e transparente;
- Recolhidos apenas para propósitos válidos que explicamos claramente e não são usados de forma incompatível com esses propósitos;
- Relevante para os propósitos indicados e limitados apenas a esses propósitos;
- Exatos e atualizados;
- Mantenham-se apenas o tempo que for necessário para os propósitos referidos; e
- Mantidos em segurança.

3. Que dados recolhemos?

Os Dados Pessoais que nos fornece. Os tipos de dados pessoais que recolhemos dependem dos produtos ou serviços que solicitou. Podemos recolher e processar os seguintes dados pessoais:

- Detalhes pessoais, como dados que o podem identificar. O que pode incluir nome, cargo, endereço residencial e / ou comercial, e-mail, números de telefone e / ou fax e outros dados de contato, data de nascimento, sexo, imagens, assinatura, detalhes de identificação, BI/DU, passaporte/visto; nomes e dados pessoais dos beneficiários das transações;

- Detalhes financeiros, dados de pagamento do beneficiário e conta bancária obtidos para fins de transferências de dinheiro; e / ou

- Detalhes adicionais solicitados pela aplicação da lei em relação aos esforços para prevenir lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e atividades criminosas, tais como relacionamento com o beneficiário da transação, o propósito da transação e prova de fundos.

Cookies e tecnologias similares. Quando utiliza o nosso site ou aplicativos móveis, recolhemos informações por meio de cookies e tecnologias semelhantes, incluindo o endereço IP dos visitantes, tipo e versão do navegador, configuração de fuso horário, tipos e versões de plug-ins do navegador, sistema operacional e plataforma. Usamos esses dados para os seguintes propósitos:

- Medir o uso dos nossos sites e serviços, incluindo o número de visitas, o tempo médio gasto no site, páginas visualizadas, dados de interação de páginas (como cliques e mouse-overs), etc., e para melhorar o conteúdo oferecido;
- Para administrar o site e para operações internas, incluindo resolução de problemas, análise de dados, testes, pesquisa, estatística; e
- Como parte de nossos esforços para manter o site seguro e protegido;

Para mais informações, consulte a nossa Política de Cookies em

<https://www.euronetatms.com/cookie-policy/>.

4. O que fazemos com os dados recolhidos?

Usamos Dados Pessoais e outros dados que nos fornece para concluir as suas transações ou outras solicitações, para tentar impedir transações fraudulentas, melhorar o conteúdo dos nossos sites e serviços, para melhorar a sua experiência, contactá-lo quando necessário e, se necessário para contactá-lo com comunicações de marketing em relação aos nossos serviços, caso não tenha retirado o seu consentimento. (consulte a Seção 11, Marketing direto, abaixo). Sempre que possível, usamos dados não identificáveis (como endereços IP e dados demográficos anônimos) em vez de Dados Pessoais. Dados não identificáveis podem ser usados para personalizar as suas experiências com os nossos serviços, mostrando conteúdo em que acreditamos que estará interessado e exibindo conteúdo de acordo com as suas preferências. Podemos usar dados agregados para uma variedade de propósitos, incluindo a análise do comportamento e das características do utilizador, a fim de medir o interesse (e uso) das várias partes e áreas dos nossos serviços. Também podemos usar os dados recolhidos para avaliar e melhorar os nossos serviços e para análise de tráfego.

5. Os dados recolhidos são partilhados com terceiros?

A Euronet poderá partilhar os seus Dados Pessoais com os nossos agentes, processadores ou contratados para concluir as suas transações ou fornecer outros serviços que tenha solicitado. A Euronet 360 Finance Limited compartilhará os Dados Pessoais com a Euronet Worldwide, Inc. e suas afiliadas para os fins deste Aviso.

Se você consentiu e não retirou o seu consentimento, a Euronet pode contactá-lo diretamente com comunicações de marketing em relação aos serviços ou aos seus respetivos serviços (consulte a Seção 11, Marketing Direto, abaixo).

Deve observar que a Euronet se opõe a atividades de spam de terceiros e não participa de tais correspondências, nem divulgamos ou autorizamos o uso de dados de clientes a terceiros para tais fins.

Podemos usar a análise estatística de dados agregados para informar os anunciantes sobre dados demográficos e comportamento de utilizadores agregados, bem como o número de utilizadores que foram expostos ou clicaram em banners de publicidade. Forneceremos apenas dados agregados dessas análises a terceiros.

Podemos partilhar dados que recolhemos com fornecedores de outros serviços por forma a gerir determinados aspetos dos serviços que fornecemos, como manter os nossos servidores e processar ou atender pedidos de transações e serviços. Garantimos que os fornecedores de outros serviços com os quais partilhamos os seus dados possuam políticas de privacidade substancialmente semelhantes às nossas.

Podemos transferir os seus dados para terceiros como resultado de uma venda, aquisição, fusão ou reorganização envolvendo a Euronet Worldwide, Inc., uma empresa do Grupo ou qualquer um de seus respetivos ativos.

Também poderemos divulgar os seus Dados Pessoais em casos especiais, se exigido por lei, ordem judicial ou outra autoridade governamental, ou quando acreditarmos, de boa fé, que a divulgação desses dados é necessária ou aconselhável, como identificar, entrar em contato, ou ajuizar uma ação legal contra alguém que possa causar dano ou interferir nos direitos ou propriedade da Euronet, dos serviços, de outro utilizador ou de qualquer outra pessoa que possa ser prejudicada por tais atividades (por exemplo, identificar roubo ou fraude).

6. Como anunciamos?

Os anúncios que podem aparecer nos sites do Grupo Euronet geralmente são entregues (ou "veiculados") diretamente por anunciantes que recebem automaticamente o seu endereço de IP. Esses anunciantes também podem utilizar cookies no seu computador ou usar outras tecnologias para medir a eficácia dos seus anúncios e para personalizar o conteúdo de publicidade. Isso permite que eles reconheçam o seu computador sempre que enviarem um anúncio para avaliar a eficácia de seus anúncios e para personalizar o conteúdo da publicidade. Dessa forma, eles podem compilar dados sobre onde os indivíduos que usam o seu computador ou navegador viram os seus anúncios e determinam que anúncios foram clicados. Os anunciantes não têm acesso aos dados que você forneceu à Euronet, a menos que opte por fornecê-los diretamente.

7. Por quanto tempo os dados são retidos?

Os Dados Pessoais são usados para diferentes propósitos e estão sujeitos a diferentes padrões e regulamentações. Em geral, os Dados Pessoais são retidos pelo tempo necessário para fornecer

os serviços solicitados, para cumprir os requisitos legais, requisitos contabilísticos ou de relatórios aplicáveis, e para garantir que tenha uma oportunidade razoável de aceder aos Dados Pessoais.

Detalhes acerca dos nossos períodos de retenção para diferentes aspetos dos Dados Pessoais estão disponíveis na nossa Política de Retenção.

Para determinar o período de retenção apropriado para os Dados Pessoais, consideramos a quantidade, a natureza e a sensibilidade dos Dados Pessoais, o risco potencial de danos causados pelo uso não autorizado ou divulgação de seus Dados Pessoais, os propósitos para os quais processamos os seus Dados Pessoais e se podemos alcançar esses objetivos através de outros meios e pelos requisitos legais aplicáveis. Em algumas circunstâncias, podemos anonimizar os seus Dados Pessoais para que eles não lhe possam ser diretamente associados. Nesse caso, podemos usar tais dados sem aviso prévio.

8. A correspondência que envia para nós é arquivada?

Sim. Se nos enviar correspondência, incluindo e-mails e faxes, poderemos reter esses dados em conjunto com os registros da sua conta. Também podemos reter correspondência de atendimento ao cliente e outras correspondências relacionadas consigo, com a Euronet, os nossos parceiros e os nossos fornecedores. Manteremos esses registros em conformidade com a nossa Política de Retenção, a fim de fornecer os serviços por si solicitados, para avaliar e melhorar o nosso atendimento ao cliente e para investigar possíveis fraudes.

9. Segurança de Dados

Estamos comprometidos em manter a segurança de seus Dados Pessoais e temos medidas para proteger contra a perda, uso indevido e alteração dos dados sob nosso controle.

Empregamos as mais recentes e seguras técnicas disponíveis para proteger os nossos sistemas contra invasões por pessoas não autorizadas, e estamos constantemente a atualizar a nossa segurança à medida que melhores métodos se tornam disponíveis.

Os nossos centros de dados e os dos nossos parceiros utilizam medidas de segurança física de última geração para impedir o acesso não autorizado à instalação. Além disso, todos os Dados Pessoais são armazenados em um local seguro por trás de firewalls e outros sistemas de segurança sofisticados com acesso administrativo limitado.

Todos os funcionários da Euronet que têm acesso ou estão associados ao processamento de Dados Pessoais são contratualmente obrigados a respeitar a confidencialidade dos seus dados e a respeitar os padrões de privacidade que estabelecemos. Por favor, fique ciente de que nenhuma medida de segurança é perfeita ou impenetrável. Portanto, embora utilizemos práticas padrão do setor para proteger a sua privacidade, não podemos (e não garantimos) a segurança absoluta dos Dados Pessoais.

10. Este Aviso aplica-se a outros sites?

Não. O site da Euronet pode conter links para outros sites da Internet. Ao clicar em um banner de publicidade de terceiros ou em outros links,

será redirecionado para sites de terceiros. Nós não somos responsáveis pelas políticas de privacidade de outros sites ou serviços. Você deve certificar-se de que leu e compreende todas as políticas de privacidade de terceiros aplicáveis, e deve encaminhar quaisquer dúvidas para os administradores ou webmasters de terceiros antes de fornecer quaisquer Dados Pessoais.

11. Marketing Direto

Com o seu consentimento, a Euronet poderá por vezes contactá-lo (por e-mail, texto SMS, carta ou telefone) para fornecer marketing direcionado sobre os nossos serviços ou os serviços das Empresas do Grupo. Essas comunicações de marketing só lhe serão enviadas se der o seu consentimento quando se registrar nos nossos serviços e não tiver retirado esse consentimento. Todos os e-mails de marketing que receber, incluirão instruções específicas sobre como cancelar a inscrição podendo fazê-lo a qualquer momento.

Além disso, pode cancelar a inscrição do marketing entrando em contato conosco por um método descrito na Seção 14 deste Aviso.

12. Quais são os meus direitos de proteção de dados?

Sujeito à verificação da sua identidade, pode solicitar acesso e ter a oportunidade de atualizar e corrigir os seus dados pessoais. Também pode exercer quaisquer outros direitos de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

Os Titulares dos Dados da União Europeia têm o direito de:

- Solicitar acesso aos seus Dados Pessoais ("Solicitação de Acesso ao Assunto"), bem como dados relacionados, incluindo as finalidades para o processamento dos Dados Pessoais, os destinatários ou categorias de destinatários com quem os Dados Pessoais foram partilhados, quando possível, o período durante o qual os Dados Pessoais serão armazenados, a fonte dos Dados Pessoais e a existência de qualquer tomada de decisão automatizada;

- Obter, sem atrasos indevidos, a retificação de quaisquer Dados Pessoais imprecisos;

- Solicitar que os seus Dados Pessoais detidos pela empresa sejam apagados, desde que os Dados Pessoais não sejam exigidos pela Euronet para cumprimento de uma obrigação legal sob a lei aplicável ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de uma reivindicação legal;

- Sob certas circunstâncias, impedir ou restringir o processamento aos seus Dados Pessoais, exceto na medida em que o processamento seja necessário para o estabelecimento, exercício ou defesa de reivindicações legais; e

- Em determinadas circunstâncias, solicitar a transferência de dados pessoais diretamente para terceiros, quando isso for tecnicamente viável.

Além disso, quando considerar que a Euronet não cumpriu com as suas obrigações sob este Aviso ou a lei aplicável, tem o direito de fazer uma reclamação a uma Autoridade de Proteção de Dados relevante ou por meio dos tribunais. Embora não seja obrigatório, recomendamos que nos informe sobre qualquer reclamação que possa ter e responderemos de acordo com nosso Procedimento de Reclamações, descrito na Seção 13 desta Política.

13. Procedimento de Reclamações

Quando considerar que a Euronet não cumpriu com as suas obrigações sob esta Política ou a lei aplicável, tem o direito de fazer uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados ou por meio dos tribunais.

Embora não seja obrigatório, recomendamos que nos informe sobre qualquer reclamação que possa ter e responderemos de acordo com o nosso Procedimento de Reclamações.

Reclamações ou preocupações podem ser apresentadas à nossa equipe de privacidade:

- On-line em:

www.euronetworldwide.com/corporate/contact_us.cfm

- Usando o email: privacy@eef.com

- Por escrito para: Euronet Worldwide, Inc. -3500 College Boulevard - Leawood, Kansas 66211 – EUA

Os funcionários da Euronet são obrigados da mesma forma a encaminhar quaisquer reclamações ou preocupações relacionadas com a privacidade para a nossa equipa de privacidade. A Euronet terá como objetivo enviar uma confirmação dentro de 7 dias do recebimento da reclamação / preocupação.

A Euronet conduzirá uma investigação de acordo com as leis relevantes e terá como objetivo responder de maneira substantiva dentro de 28 dias após recebimento da reclamação / preocupação.

Se for necessário mais tempo para investigar a queixa / reclamação, a Euronet enviar-lhe-á uma carta dentro de 28 dias após receber a queixa / preocupação, informando o cronograma da investigação que não será mais do que dois meses adicionais para o procedimento de reclamação poder ser concluído.

No caso de uma rejeição da reclamação, a Euronet fornecerá uma explicação por escrito para a rejeição.

Se a reclamação /preocupação for considerada justificada, a Euronet tomará medidas razoáveis para tentar resolver a reclamação / preocupação. Se não estiver satisfeito com a resposta / resultado, ou de outra forma com o tratamento da reclamação, tem o direito de apresentar uma reclamação perante a Autoridade de Proteção de Dados ou os tribunais.

14. Entre em contato conosco

Se tiver dúvidas ou preocupações sobre esta Política ou práticas de dados da Euronet, entre em contato com a nossa equipa de privacidade:

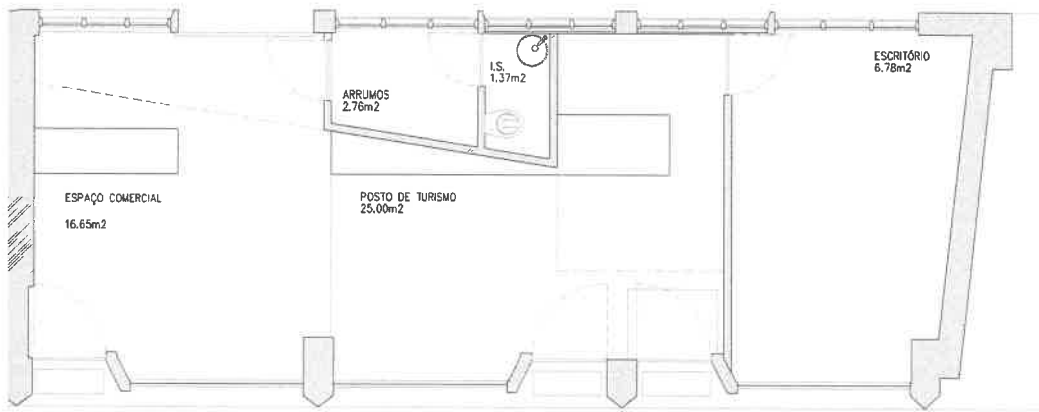
- On-line em:

www.euronetworldwide.com/corporate/contact_us.cfm

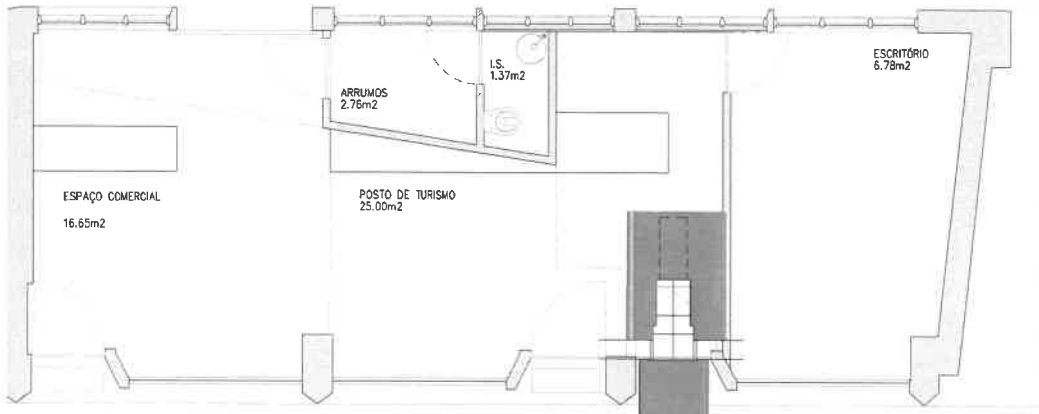
- Usando o e-mail em: privacy@eef.com

- Por escrito para: Euronet Worldwide, Inc. 3500 College Boulevard - Leawood, Kansas 66211 - EUA

Quaisquer queixas serão tratadas de acordo com o nosso Procedimento de Reclamações da Euronet, conforme estabelecido na Seção 13 desta Política de Privacidade.



PLANTA EXISTENTE



PLANTA PROPOSTO



Francesca Cutillo

Marsh Ltd
Tower Place
London
EC3R 5BU
+44 (0) 20 7357 1000
Fax +44 (0) 20 7929 2705
paul.martin@marsh.com
www.marsh.com

To Whom It May Concern:

17th April 2018

EVIDENCE OF INSURANCE

This Evidence of Insurance is given as a matter of information only and confers no rights upon the holder. This Evidence of Insurance does not amend, extend or alter the coverage afforded by the policy referred to herein.

POLICY NO: FINSV1800042

TYPE: ALL RISKS ATM INSURANCE

INSURED: EURONET WORLDWIDE INC AND ALL SUBSIDIARY AND/OR AFFILIATED AND/OR ASSOCIATED COMPANIES

PERIOD: From: 11th May, 2018
To: 11th May, 2019
Both days at 12.01 hours Local Standard Time at the Principal Address of the Assured

SITUATION: Worldwide.

INSURED PROPERTY: Automated teller machines (hereinafter ATMs), cash and third party property

SUM INSURED: EUR 250,000 each and every loss per Grade 1 ATM
EUR 100,000 each and every loss per Grade 2 ATM
EUR 200,000 each and every loss in respect of damage to third party property but limited to EUR 1,000,000 in the annual aggregate.
EUR 125,000 each and every loss in respect of ATMs in transit

Subject to an overall Policy Limit of EUR 10,000,000 in the annual aggregate



Registered in England and Wales Number: 1507274. Registered Office:
1 Tower Place West, Tower Place, London EC3R 5BU. Marsh Ltd is
authorised and regulated by the Financial Conduct Authority.



**SUMMARY OF
INSURANCE
COVERAGE:**

This insurance shall indemnify the Insured against:-

- (a) physical loss of, or destruction of, or damage to, the Interest insured; or their legal or contractual liability for physical loss of, or destruction of, or damage to the Interest insured, and
- (b) the costs incurred as a result of business interruption following a loss covered under Clause (a)
- (c) the costs incurred as a result of business interruption following a power failure

discovered during the Policy period, arising from any cause whatsoever as more fully set forth in the Policy wording.

Coverage includes ATMs whilst in temporary storage at any location.

SECURITY: 100% Certain Syndicates at Lloyd's of London
Standard & Poor's Rating A+

We have placed the insurance which is the subject of this letter after consultation with the client and based upon the client's instructions only. Terms of coverage, including limits and deductibles, are based upon information furnished to us by the client, which information we have not independently verified.

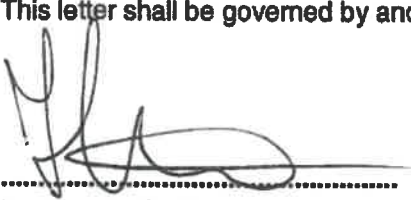
This letter is issued as a matter of information only and confers no right upon you other than those provided by the policy. This letter does not amend, extend or alter the coverage afforded by the policies described herein. Notwithstanding any requirement, term or condition of any contract or other document with respect to which this letter may be issued or pertain, the insurance afforded by the policy (policies) described herein is subject to all terms, conditions, limitations, exclusions and cancellation provisions and may also be subject to warranties. Limits shown may have been reduced by paid claims.

We express no view and assume no liability with respect to the solvency or future ability to pay of any of the insurance companies which have issued the insurance(s).

We assume no obligation to advise yourselves of any developments regarding the insurance(s) subsequent to the date hereof. This letter is given on the condition that you forever waive any liability against us based upon the placement of the insurance(s) and/or the statements made herein with the exception only of wilful default, recklessness or fraud.

This letter may not be reproduced by you or used for any other purpose without our prior written consent.

This letter shall be governed by and shall be construed in accordance with English law.



.....
Francesca Cutillo
Vice President
Marsh Ltd



Francesca Cuttillo

Marsh Ltd
Tower Place
London
EC3R 5BU
+44 (0) 20 7357 1000
Fax +44 (0) 20 7929 2705
paul.martin@marsh.com
www.marsh.com

To Whom It May Concern:

17th April 2018

EVIDENCE OF INSURANCE

This Evidence of Insurance is given as a matter of information only and confers no rights upon the holder. This Evidence of Insurance does not amend, extend or alter the coverage afforded by the policy referred to herein.

POLICY NO: FINSV1800042

TYPE: ALL RISKS ATM INSURANCE

INSURED: EURONET WORLDWIDE INC AND ALL SUBSIDIARY AND/OR
AFFILIATED AND/OR ASSOCIATED COMPANIES

PERIOD: From: 11th May, 2018
To: 11th May, 2019
Both days at 12.01 hours Local Standard Time at the Principal Address of
the Assured

SITUATION: Worldwide.

INSURED PROPERTY: Automated teller machines (hereinafter ATMs), cash and third party
property

SUM INSURED: EUR 250,000 each and every loss per Grade 1 ATM
EUR 100,000 each and every loss per Grade 2 ATM
EUR 200,000 each and every loss in respect of damage to third party
property but limited to EUR 1,000,000 in the annual aggregate.
EUR 125,000 each and every loss in respect of ATMs in transit

Subject to an overall Policy Limit of EUR 10,000,000 in the annual
aggregate



**SUMMARY OF
INSURANCE
COVERAGE:**

This insurance shall indemnify the Insured against:-

- (a) physical loss of, or destruction of, or damage to, the Interest insured; or their legal or contractual liability for physical loss of, or destruction of, or damage to the Interest insured, and
- (b) the costs incurred as a result of business interruption following a loss covered under Clause (a)
- (c) the costs incurred as a result of business interruption following a power failure

discovered during the Policy period, arising from any cause whatsoever as more fully set forth in the Policy wording.

Coverage includes ATMs whilst in temporary storage at any location.

SECURITY: 100% Certain Syndicates at Lloyd's of London
Standard & Poor's Rating A+

We have placed the insurance which is the subject of this letter after consultation with the client and based upon the client's instructions only. Terms of coverage, including limits and deductibles, are based upon information furnished to us by the client, which information we have not independently verified.

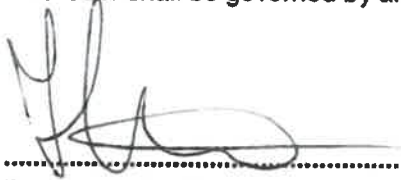
This letter is issued as a matter of information only and confers no right upon you other than those provided by the policy. This letter does not amend, extend or alter the coverage afforded by the policies described herein. Notwithstanding any requirement, term or condition of any contract or other document with respect to which this letter may be issued or pertain, the insurance afforded by the policy (policies) described herein is subject to all terms, conditions, limitations, exclusions and cancellation provisions and may also be subject to warranties. Limits shown may have been reduced by paid claims.

We express no view and assume no liability with respect to the solvency or future ability to pay of any of the insurance companies which have issued the insurance(s).

We assume no obligation to advise yourselves of any developments regarding the insurance(s) subsequent to the date hereof. This letter is given on the condition that you forever waive any liability against us based upon the placement of the insurance(s) and/or the statements made herein with the exception only of wilful default, recklessness or fraud.

This letter may not be reproduced by you or used for any other purpose without our prior written consent.

This letter shall be governed by and shall be construed in accordance with English law.



.....
Francesca Cutillo
Vice President
Marsh Ltd

Chubb European Group Limited
Sucursal em Portugal
Edifício D. Manuel I, Piso 3
2770-071 Paço D'Arcos
Oeiras
Portugal

Paço d'Arcos, 6 de agosto de 2018.

Certificado de Seguros

Chubb European Group Limited. - Sucursal em Portugal, com NIF. 980350964 e domicílio social em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I – Piso 3, 2770-071 Paço d'Arcos,

Certifica:

Que a empresa **EURONET 360 FINANCE LIMITED, SUCURSAL EM PORTUGAL**, com NIF. 980524920 e domicílio social em Avenida D. João II, 16 - 1º Esq., 1990-095 Lisboa, Portugal, têm contratada com esta companhia a apólice de Responsabilidade Civil numero **PTCAN101871** para o período desde as **00h00 de 01 de agosto de 2018 até as 24h00 de 31 de julho de 2019**.

Esta apólice garante, de acordo com as condições estabelecidas na mesma, a Responsabilidade Civil Geral do segurado derivado da sua actividade de outras actividades de serviços financeiros diversos, n. e., excepto seguros e fundos de pensões, tudo em conformidade com o clausulado das Condições Gerais, Particulares e Especiais da apólice.

Coberturas e Limites de Indemnização:

- **Responsabilidade Civil Exploração:** 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade;
- **Responsabilidade Civil Produtos/ Trabalhos Terminados:** 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade;
- **Responsabilidade Civil Cruzada:** 1.000.000,00 € por sinistro e anuidade e 300.000,00 € de sublimite por vítima;

Este certificado é válido unicamente a efeitos de informação e não confere direito algum ao utente do mesmo. Igualmente, não se configura como ampliação ou modificação das coberturas outorgadas pela apólice acima indicada cujas condições regulam em todo o caso, as prestações e obrigações das partes contratantes.

Paço d'Arcos, 6 de agosto de 2018.

A seguradora



Veronique Brionne
Country President Iberia

Chubb European Group Limited, Companhia de Seguros com sede social no Reino Unido, em The Chubb Building, 100 Leadenhall Street, Londres EC3A 3BP, sociedade registada em England & Wales, sob o número 1112892, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada "Chubb European Group Limited – Sucursal em Portugal" com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I - Piso 3, 2770-071 Paço D'Arcos, Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, autorizada e supervisionada pelo Prudential Regulation Authority, 20 Moorgate, London EC2R 6DA (Reino Unido) e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com o código n. 1173 no que respeita às práticas de mercado, as quais poderão ser diferentes das de Inglaterra.

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

SINGLE SITE ATM AGREEMENT

This Single Site ATM Agreement ("**Agreement**") is entered into as of _____ (the "**Effective Date**") by and between:

- (i) **EURONET 360 FINANCE LIMITED** Sucursal em Portugal, registered at the Commercial Registry Office of Lisbon with single tax and registration number PT 980 524 920 and with its registered office at AVENIDA D. JOÃO II, N.º 16 – 1.º ESQ, 1990 – 095 LISBOA, PORTUGAL, the Portuguese branch of a private limited company incorporated in England & Wales with company number: 6928422, with VAT number: GB 100-1766-68 and with its registered office at 6th Floor Watson House, 54 Baker Street, London W1U 7BU ("**Euronet**") and legally represented by Mr. Evangelos Karampasis (whose name appears in English as Vagelis Karabasis) as Regional Managing Director, EFT Europe, and
- (ii) Insert Partner Name., registered at the Commercial Registry Office of [Click here to enter text.](#) with single tax and registration number: [Click here to enter text.](#), with share capital of [Click here to enter text.](#), with its registered office at [Click here to enter registered address.](#) ("**Partner**") and legally represented by [Click here to enter full name of Partner signatory.](#) as [Click here to enter signatory's title.](#)

Euronet and the Partner are referred to individually as a "**Party**" and collectively as the "**Parties**". As used in this Agreement, "**Affiliate**" shall mean an entity that is a successor of, controls, is controlled by or is under common control with a Party.

PREAMBLE

WHEREAS, Euronet and its Affiliates, *inter alia*, own and operate a network of automated teller machine terminals across Europe, both on their own account and on behalf of independent third party customers, and also process financial transactions through an affiliated processing centre.

WHEREAS, the Partner is a retailer based in Portugal and wishes to install an automated teller machine at its Premises as detailed herein.

WHEREAS, the Parties intend to cooperate so that Euronet can deploy an ATM at the Premises.

CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE ATM

Este Contrato de Instalação de ATM ("**Contrato**") é celebrado em _____ ("**Data Efetiva**") entre:

- (i) **EURONET 360 FINANCE LIMITED** Sucursal em Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 524 920 e com sede na AVENIDA D. JOÃO II, N.º 16 – 1.º ESQ, 1990 – 095 LISBOA, PORTUGAL, sucursal portuguesa de uma sociedade de responsabilidade limitada constituída em Inglaterra e País de Gales com o número 6928422, número VAT GB 100-1766-68 e a sua sede em 6th Floor Watson House, 54 Baker Street, London W1U 7BU ("**Euronet**") legalmente representada por Mr. Vagelis Karabasis na qualidade de *Regional Managing Director, EFT Europe*, e
- (ii) Inserir Nome do Parceiro., registada na Conservatória do Registo Comercial de [Click here to enter text.](#) sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva [Click here to enter text.](#), com capital social de [Click here to enter text.](#), e com sede na [Click here to enter text.](#) ("**Parceiro**") legalmente representada por [Click here to enter text.](#) na qualidade de [Click here to enter text.](#)

Euronet e o Parceiro são designados individualmente como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**". Tal como usado neste Contrato, "**Sociedade Coligada**" significará uma entidade que sucede, controla, é controlada por ou está sob controlo conjunto de uma Parte.

PREÂMBULO

Considerando que, a Euronet e as suas Sociedades Coligadas, *inter alia*, são proprietárias e operam uma rede de terminais de caixas automáticos na Europa, quer por conta própria quer em nome de entidades terceiras seus clientes, as quais também processam transações financeiras através de um centro de processamento associado.

Considerando que, o Parceiro é um retalhista em Portugal que deseja instalar um caixa automático nas suas Instalações como previsto aqui.

Considerando que, as Partes pretendem cooperar de maneira a que a Euronet possa implantar um caixa automático nas Instalações.

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

NOW THEREFORE in consideration of the above the Parties hereby agree to the following terms and conditions regarding their cooperation.

1. SUBJECT MATTER OF THE AGREEMENT

- 1.1. Subject to the provisions of this Agreement, Euronet shall deliver, install, operate and maintain at Euronet's expense an automated teller machine terminal ("ATM") at the premises owned or leased by the Partner at [Click here to enter text.](#) (the "Premises").
- 1.2. The ATM will be installed in the Premises at the specific location as detailed in Annex 1 attached hereto ("Location"). The Partner shall ensure that the Location has any and all electrical connections necessary or useful to the operation of the ATM and shall pay for the related expenses.

2. RIGHTS AND OBLIGATIONS OF EURONET

2.1. Installation of ATM.

- 2.1.1. Subject to the provisions of this Agreement, Euronet shall be responsible for any requirements, notifications or authorizations necessary in connection with the installation and operation of the ATM at the Location during the Term (as defined in Clause 4.1.3), except for the power supply of the ATM at the Location for which the Partner shall be solely responsible at its own cost.
- 2.1.2. The installation of the ATM shall be undertaken by Euronet according to applicable local regulations. Euronet shall use reasonable efforts to minimise disruption to the activities of the Partner at or near the Location during the installation of the ATM.
- 2.1.3. The installation date for the ATM shall be agreed between the Parties in writing and shall be appended to this Agreement as an annex ("Installation Date").
- 2.1.4. The Parties shall use all reasonable efforts to ensure that the Installation Date shall be as soon as possible following the Effective Date.

2.2. Operation of ATM.

- 2.2.1. During the Term Euronet shall be entitled to continuously operate the ATM at the Location and to continuously provide its services to the cardholders using the ATM (hereinafter referred to as "Cardholders") without any interruption, restraint or nuisance from the Partner.
- 2.2.2. Euronet shall use reasonable efforts to minimise disruption to the activities of the Partner and the interactions between the Partner and any of its customers/partners/guests at or near the Location.

- 2.3. **ATM Services.** Euronet shall, at its sole and absolute discretion, be entitled to provide and/or alter any

Tendo em consideração o referido acima, as Partes acordam nos seguintes termos e condições a que a sua cooperação estará sujeita.

1. OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Nos termos das cláusulas deste Contrato, a Euronet entregará, instalará, operará e manterá a expensas da Euronet um caixa automático ("ATM") nas instalações das quais o Parceiro é proprietário ou arrendatário em [Click here to enter text.](#) ("Instalações").
- 1.2. O ATM ficará instalado nas Instalações na localização mencionada especificamente no Anexo 1 ao presente ("Localização"). O Parceiro garantirá que a Localização disporá de todas e quaisquer ligações elétricas necessárias ou úteis ao funcionamento do ATM, pagando as despesas associadas.

2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EURONET

2.1. Instalação do ATM.

- 2.1.1. Nos termos das cláusulas deste Contrato, a Euronet será responsável por quaisquer requisitos, notificações ou autorizações necessárias em relação à instalação e ao funcionamento do ATM na Localização durante o Prazo Contratual (tal como definido na Cláusula 4.1.3), exceto no que se refere ao fornecimento de energia elétrica ao ATM na Localização em relação ao qual o Parceiro será exclusivamente responsável pelo seu custo.
- 2.1.2. A instalação do ATM será levada a cabo pela Euronet de acordo com a legislação aplicável. A Euronet envidará esforços razoáveis no sentido de minimizar, durante a instalação do ATM, a perturbação das atividades do Parceiro na Localização ou perto dela.
- 2.1.3. A data de instalação do ATM será acordada entre as Partes por escrito e será apensa a este Contrato como anexo ("Data de Instalação").
- 2.1.4. As Partes envidarão esforços razoáveis no sentido de garantir que a Data de Instalação terá lugar tão cedo quanto possível após a Data Efetiva.

2.2. Funcionamento do ATM.

- 2.2.1. Durante o Prazo Contratual, a Euronet terá direito a operar continuamente o ATM na Localização e a prestar continuamente os seus serviços aos titulares de cartões que utilizem o ATM (daqui em diante referidos como "Titulares de Cartões") sem qualquer interrupção, restrição ou transtorno da parte do Parceiro.
- 2.2.2. A Euronet envidará esforços razoáveis no sentido de minimizar a perturbação das atividades do Parceiro e as interações entre o Parceiro e qualquer dos seus clientes/parceiros/convidados na Localização ou perto dela.

- 2.3. **Serviços de ATM.** A Euronet terá direito, de acordo com o seu único e absoluto critério, a prestar e/ou alterar

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

combination of services to the Cardholders via the ATM at the Location.

- 2.4. Branding of ATM.** Euronet shall be entitled to choose at its sole discretion the brand names, company identifications, logos and labels to be placed on its ATM.
- 2.5. Monthly Fee.**
- 2.5.1.** Subject to this Clause 2.5, Euronet shall pay to the Partner a fee of Enter Fee following the format: words (numerals), plus any applicable VAT per month for use of the Location ("**Monthly Fee**")
- 2.5.2.** The obligation to pay such Monthly Fee shall commence on the Installation Date and subject to any periods of deactivation, as detailed herein, shall be payable each month during the Term. For the avoidance of doubt, the Monthly Fee will only be payable when the ATM is activated by Euronet or its representatives and capable of functioning and processing transactions in a live (i.e. non-test) environment.
- 2.5.3.** Euronet reserves the right to take the ATM out of service from time-to-time at its sole discretion for any reason including, but not limited to, transaction flows and usage.
- 2.5.4.** Subject to Clause 2.5.1, when the ATM is deactivated by Euronet the Monthly Fee shall not be payable to the Partner. If the deactivation takes place part way through a month then the Monthly Fee for that month shall be pro-rated accordingly.
- 2.5.5.** In the event that works undertaken by the Partner affect accessibility to the ATM Location, Euronet shall not be required to pay the Monthly Fee for any period in which the ATM or the Location are inaccessible.
- 2.5.6.** Euronet shall not be required to pay any additional amounts for electricity provided by the Partner at the Location.
- 2.5.7.** Euronet shall not be required to pay any part of expenses in respect of or related to the Premises including but not limited to taxes and operating costs.
- 2.5.8. Site Referral Fee.** In addition to the Monthly Fee, for each contact provided by the Partner to Euronet that leads to the execution of a professional collaboration agreement between such contact and Euronet and the subsequent installation of an ATM by Euronet, Euronet will pay to each of the Partners a one-time fee of €300 (three hundred Euros) plus any applicable VAT, for each installation of an ATM in accordance with Clause 3.7 ("**Site Referral Fee**"). The Site Referral Fee shall be inclusive of any expenses borne by the Partner.

qualquer combinação de serviços aos Titulares de Cartões através do ATM na Localização.

- 2.4. Configuração do ATM.** A Euronet terá direito a escolher de acordo com o seu exclusivo critério as marcas, as identificações da entidade, logótipos e as etiquetas que serão colocadas no seu ATM.
- 2.5. Quantia Mensal.**
- 2.5.1.** Nos termos desta Cláusula 2.5, a Euronet pagará ao Parceiro a quantia de Enter Fee following the format: words (numerals), acrescida de qualquer IVA aplicável por mês pela utilização da Localização ("**Quantia Mensal**")
- 2.5.2.** A obrigação de pagar tal Quantia Mensal iniciar-se-á na Data de Instalação, ficando no entanto sujeita a quaisquer períodos de desativação nos termos aqui previstos, sendo devida mensalmente durante o Prazo Contratual. Fica esclarecido que a Quantia Mensal só será devida quando o ATM for ativado pela Euronet ou pelos seus representantes e estiver em condições de funcionar e processar transações num enquadramento real (i.e. excluindo a realização de testes).
- 2.5.3.** A Euronet reserva o direito de deixar o ATM periodicamente fora de serviço de acordo com o seu exclusivo critério por qualquer razão incluindo, designadamente, por fluxos de transação e de utilização.
- 2.5.4.** Sem prejuízo da cláusula 2.5.1, quando o ATM for desativado pela Euronet, não será devida a Quantia Mensal ao Parceiro. Se a desativação tiver lugar quando já tiver decorrido uma parte do mês a Quantia Mensal devida nesse mês será calculada proporcionalmente.
- 2.5.5.** Na eventualidade de os trabalhos levados a cabo pelo Parceiro afectarem a acessibilidade da Localização do ATM, a Euronet não será obrigada a pagar a Quantia Mensal durante qualquer período em que o ATM ou a Localização estiverem inacessíveis. .
- 2.5.6.** A Euronet não ficará obrigada a pagar quaisquer importâncias adicionais pela eletricidade fornecida pelo Parceiro na Localização.
- 2.5.7.** A Euronet não ficará obrigada a pagar qualquer parcela das despesas a respeito de ou relacionadas com as Instalações incluindo mas não limitado a impostos e custos operacionais.
- 2.5.8. Comissão por Indicação de Local.** Para além da Quantia Mensal, por cada contacto fornecido pelo Parceiro à Euronet que leve à assinatura de um acordo de colaboração profissional entre esse contacto e a Euronet e à subsequente instalação de um ATM pela Euronet, a Euronet pagará a cada um dos Parceiros uma comissão única de €300 (trezentos Euros), acrescida de qualquer IVA aplicável, por cada instalação de um ATM em conformidade com a Cláusula 3.7 ("**Comissão por Indicação de Local**"). A Comissão por Indicação de Local incluirá quaisquer despesas suportadas pelo Parceiro.

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

2.5.9. The Monthly Fee and the Site Referral Fee shall be invoiced by the Partner within ten (10) business days from the end of the relevant calendar month and such invoice shall be paid by Euronet by wire transfer to the Partner's bank account within twenty-one (21) business days. For the purposes of this Agreement, "**business days**" shall mean any day other than a Saturday, Sunday or public holiday in Portugal where the banks are open for normal over-the-counter business.

2.5.10. The Monthly Fee and the Site Referral Fee is fixed in euros and shall be invoiced by the Partner and be payable by Euronet in euros.

3. RIGHTS AND OBLIGATIONS OF THE PARTNER

3.1. Location.

3.1.1. The Partner shall maintain the Premises in a clean and good order throughout the Term. The Partner shall also ensure that the ATM is kept free and clean of any surface dirt.

3.1.2. The Partner shall ensure that the ATM and the Location are accessible to the Cardholders without interruption, restraint or nuisance, and that the position of the ATM at the Location and the business environment where the ATM is placed are not changed to the disadvantage of Euronet during the Term.

3.1.3. The Partner hereby warrants that it has the right including, but not limited to, any applicable landlord and / or co-owners consents to allow the installation of the ATM at the Premises, and further warrants that any legally required acts for such purpose have been carried out.

3.2. ATM.

3.2.1. The Partner shall ensure that the ATM is at all times provided with any and all electrical connections and an adequate supply of electricity reasonably necessary for the operation of the ATM and its accessories at the Location at its expense and in accordance with the technical conditions previously specified by Euronet.

3.2.2. Any changes to the utilities that may be required by the operation or upgrade of the ATM will be agreed upon, in writing, by the Parties; however, if requested by Euronet, the Partner shall be under the duty to install an uninterruptible power supply at the expense of Euronet.

3.2.3. The Partner acknowledges that the ATM as well as all software programs used by the ATMs (system software) belong to Euronet or to the financing company which leases them to Euronet. The Partner represents that it has no ownership, other rights or claims to the ATM and

2.5.9. A Quantia Mensal e a Comissão por Indicação de Local serão faturadas pelo Parceiro no prazo de dez (10) dias úteis a partir do fim do mês de calendário relevante, sendo essa fatura paga pela Euronet por transferência bancária para a conta bancária do Parceiro no prazo de vinte e um (21) dias úteis. Para efeitos deste Contrato, "**dias úteis**" significará qualquer dia excluindo sábado, domingo ou dia feriado em Portugal em que os bancos estejam abertos para atividade normal ao balcão.

2.5.10. A Quantia Mensal e a Comissão por Indicação de Local são fixadas em euros e serão facturadas pelo Parceiro e devidas pela Euronet em euros.

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

3.1. Localização.

3.1.1. O Parceiro manterá as Instalações limpas e devidamente ordenadas durante o Prazo Contratual. O Parceiro garantirá também que o ATM é mantido limpo e livre de sujidade à sua superfície.

3.1.2. O Parceiro garantirá que o ATM e a Localização estão acessíveis aos Titulares de Cartões sem interrupção, restrição ou transtorno, e que o posicionamento do ATM na Localização e o enquadramento de negócio onde o ATM é colocado não é alterado de forma desvantajosa para a Euronet durante o Prazo Contratual.

3.1.3. O Parceiro garante que tem o direito incluindo, designadamente, a qualquer autorização da parte do proprietário do imóvel onde se encontram instaladas as Instalações e/ou dos comproprietários para permitir a instalação do ATM nas Instalações, garantindo ainda que quaisquer actos que possam ser exigidos por lei para esse efeito foram observados.

3.2. ATM.

3.2.1. O Parceiro garantirá que o ATM disporá sempre de todas as ligações elétricas sem exceção e de um fornecimento adequado de eletricidade que seja razoavelmente necessário para o funcionamento do ATM e as suas partes acessórias na Localização a suas expensas e em conformidade com as condições técnicas previamente especificadas pela Euronet

3.2.2. Quaisquer alterações aos serviços de utilidade pública que possam ser necessárias ao funcionamento ou melhoria do ATM serão acordadas, por escrito, pelas Partes; contudo, se solicitado pela Euronet, o Parceiro terá a obrigação de instalar uma fonte de fornecimento ininterrupto de energia elétrica a expensas da Euronet.

3.2.3. O Parceiro reconhece que o ATM bem como todos os programas de software usados pelos ATMs (software de sistema) pertencem à Euronet ou à empresa financiadora que os aluga à Euronet. O Parceiro declara que não tem qualquer direito de propriedade, outros direitos ou reivindicações sobre o ATM e renuncia a qualquer direito

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

waives any rights with respect thereto, including the right of retention.

3.3. Access by Euronet. The Partner shall grant to the contractors of Euronet continuous access to the ATM and its accessories at the Location in order to perform any activities connected to the ATM, such as, without limitation, delivery, placement, installation, connection, maintenance, repair and cash-fill/un-fill of the ATM. For any ATMs sited in secure areas the Partner will use its best efforts to assist in all necessary ways to ensure those Euronet representatives needing access to the ATM under this Clause 3.3 can access the relevant ATM accordingly.

3.4. Security at Location.

3.4.1. The Partner, based on guidance from and at expenses of Euronet, undertakes to ensure the security of the Location including security measures which are required by law, to allow the maintenance and cash-fill/un-fill of the ATM safely. The Partner shall also take all reasonable steps to protect the ATM from any vandalism

3.4.2. The Partner shall inform Euronet promptly of any theft, vandalism or other extraordinary event due to which a damage to or loss from the ATM occurs.

3.5. Change in Ownership of Partner or Premises.

3.5.1. The Partner shall inform Euronet in writing not less than sixty (60) days in advance, of any change in the ownership or nature of the business of the Partner or any change of the owner or lessee of the Premises (a "Change Event").

3.5.2. Should any notification be received by Euronet under Clause 3.5.1 then Euronet will be entitled to terminate the Agreement and/or to execute a similar agreement with the new owner of the business or the new owner or lessee of the Premises.

3.5.3. If the Agreement is terminated pursuant to Clause 3.5.2, then the Partner shall reimburse Euronet for all losses and/or expenses related to the installation, removal and/or licensing of the ATM at the Location, unless such Change Event was caused by reasons beyond the control of the Partner.

3.6. Licenses.

3.6.1. The Partner shall cooperate with Euronet to provide any documentation or plans of the Premises that Euronet may need in order to obtain any licenses or to carry out any legally required registration to install and operate the

relacionado com o mesmo, incluindo o direito de retenção.

3.3. Acesso pela Euronet. O Parceiro facultará aos empregados, fornecedores ou prestadores de serviços da Euronet o acesso continuado ao ATM e às suas partes acessórias na Localização de maneira a permitir a realização de quaisquer atividades relacionadas com o ATM, tais como, nomeadamente, a entrega, colocação, instalação, ligação, manutenção, reparação e carregamento/esvaziamento de ATM. Em relação a quaisquer ATMs situados em áreas seguras, o Parceiro envidará os seus melhores esforços para assistir em tudo o que seja necessário para assegurar que os representantes da Euronet carecendo de acesso ao ATM ao abrigo desta Cláusula 3.3 têm acesso ao ATM relevante em conformidade.

3.4. Segurança na Localização.

3.4.1. O Parceiro, com base na orientação da e a expensas da Euronet, obriga-se a garantir a segurança da Localização incluindo medidas de segurança que sejam exigidas por lei, de forma a permitir a manutenção e o carregamento/esvaziamento do ATM em segurança. O Parceiro tomará todas as medidas razoáveis para proteger o ATM de qualquer vandalismo.

3.4.2. O Parceiro informará a Euronet prontamente da ocorrência de qualquer roubo, vandalismo ou outra situação extraordinária que se traduza num dano ou perda para o ATM.

3.5. Alterações na Propriedade do Parceiro ou das Instalações.

3.5.1. O Parceiro informará a Euronet por escrito com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias, de qualquer alteração na propriedade ou natureza do estabelecimento comercial do Parceiro ou qualquer alteração do proprietário ou arrendatário das Instalações (uma "Alteração na Situação").

3.5.2. Caso alguma notificação seja recebida pela Euronet ao abrigo da Cláusula 3.5.1, a Euronet terá então o direito de fazer cessar este Contrato e/ou assinar um contrato similar com o novo proprietário do estabelecimento comercial ou o novo proprietário ou arrendatário das Instalações.

3.5.3. Se o Contrato cessar nos termos da Cláusula 3.5.2, o Parceiro reembolsará a Euronet por todas as perdas e/ou despesas relacionadas com a instalação, remoção e/ou licenciamento do ATM na Localização, a não ser que essa Alteração na Situação tenha sido causada por razões fora do controlo do Parceiro.

3.6. Licenças.

3.6.1. O Parceiro cooperará com a Euronet no fornecimento de qualquer documentação ou planos das Instalações de que a Euronet possa vir a necessitar para obter quaisquer licenças ou para levar a cabo qualquer registo legalmente

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

ATM at the Location or as may be required by the corresponding authorities.

3.6.2. The Partner shall provide to Euronet all the necessary assistance and cooperation required in connection therewith, including for example respective powers of attorney for Euronet to be able to represent the Partner for such actions. For such purposes, the Partner will grant to Euronet all required powers of attorney to represent the Partner in dealing with all related government bodies and related persons, consistent with the foregoing, Partner shall issue to Euronet corresponding separate powers of attorney documentation as is reasonably required for such purposes.

3.7. Site Referrals.

3.7.1. The Partner may provide to Euronet the contact details of businesses and/or real estate owners of candidate sites where a Euronet ATM may be installed with characteristics compatible with the Euronet ATM network business (e.g., telephone number, e-mail address or other contact details) or, as an alternative, the Partner may provide to the business owner the contact details of Euronet, so that such business owner may contact Euronet directly for a potential collaboration proposal.

3.7.2. Euronet will notify the Partner in writing when the installation of an ATM has been made in accordance with this Clause 3.7.

3.7.3. The Partner shall have no authority, and shall not hold itself out, as being authorised to bind Euronet in any way, shall not do any act which might reasonably create the impression that a Partner is so authorised. The Partner shall not make or enter into any contracts nor commitments nor incur any liability for or on behalf of Euronet or shall not negotiate any terms for the installation of an ATM with candidates.

4. TERM AND TERMINATION OF THE AGREEMENT

4.1. Initial Term and Renewal Term.

4.1.1. This Agreement shall be concluded between the Parties for a period of Enter number of years in words. (Enter number of years in numerals.) year(s) starting from the Effective Date (the "Initial Term").

4.1.2. After the Initial Term, this Agreement shall continue for additional terms of Enter number of years in words. (Enter number of years in numerals.) year(s) each (each a "Renewal Term") unless either Party indicates its intention to terminate the

exigido para instalar e operar o ATM na Localização ou que venha a ser exigido pelas autoridades competentes.

3.6.2. O Parceiro fornecerá à Euronet toda a assistência e cooperação necessárias no âmbito desta cláusula, incluindo por meio da atribuição de poderes a fim de a Euronet poder representar o Parceiro a esse respeito. Para esse efeito, o Parceiro concederá à Euronet todos os poderes necessários para representar o Parceiro na relação com os órgãos governamentais e pessoas relacionadas, procedendo o Parceiro em conformidade com o precedente à emissão a favor da Euronet de procuração com os correspondentes poderes na medida em que tal seja razoavelmente exigido para tais efeitos.

3.7. Indicações de Local.

3.7.1. O Parceiro poderá fornecer à Euronet os dados de contacto de estabelecimentos comerciais e/ou proprietários de imóveis que disponham de locais candidatos onde um ATM da Euronet possa vir a ser instalado com características compatíveis com a rede de negócio dos ATM da Euronet (por exemplo, número de telefone, endereço eletrónico ou outros dados de contacto) ou, como alternativa, o Parceiro poderá fornecer ao proprietário do estabelecimento comercial os dados de contacto da Euronet, de forma a que esse proprietário possa contactar a Euronet diretamente para uma proposta de colaboração potencial.

3.7.2. A Euronet notificará o Parceiro por escrito quando a instalação de um ATM tiver sido feita em conformidade com esta Cláusula 3.7.

3.7.3. O Parceiro não terá poderes de representação, e não agirá perante terceiros como estando autorizado a vincular a Euronet seja de que forma for, não cometerá nenhum acto que possa razoavelmente criar a impressão que o Parceiro dispõe dessa autorização. O Parceiro não fará nem celebrará quaisquer contratos nem assumirá compromissos ou incorrerá em qualquer responsabilidade para ou em nome da Euronet ou negociará quaisquer termos em relação à instalação de um ATM com os candidatos.

4. PRAZO CONTRATUAL E CESSAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo Inicial e Prazo Subsequente.

4.1.1. Este Contrato será celebrado entre as Partes por um período de Enter number of years in words. (Enter number of years in numerals.) ano(s) com início a partir da Data Efetiva ("Prazo Inicial").

4.1.2. Após o Prazo Inicial, este Contrato permanecerá em vigor por períodos sucessivos de Enter number of years in words. (Enter number of years in numerals.) ano(s) cada (cada um "Prazo Subsequente") salvo se qualquer das Partes comunicar a sua intenção de cessar o Contrato com pelo menos seis (6)

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

Agreement at least six (6) months before the expiration of the Initial Term or any applicable Renewal Term.

4.1.3. For the purposes of this Agreement the Initial Term and any applicable Renewal Term shall collectively be referred to as the "Term".

4.2. Withdrawal by Euronet. Notwithstanding Clause 4.1 above, Euronet shall be entitled to withdraw from this Agreement by giving to the Partner a thirty (30) day prior written notice in the event that:

- (i) the relevant laws and/or regulations of the card organisations change in a way that continued performance of this Agreement would no longer be in Euronet's interest;
- (ii) any applicable licenses, authorizations and/or registrations related to or in connection with the ATM business operated by Euronet are revoked, changed and/or suspended (including any delays in the original granting of such) for any reason;
- (iii) the ATM business becomes non-profitable for Euronet;
- (iv) Euronet no longer wishes to deploy an ATM at the Location; or
- (v) a Change Event occurs as per Clause 3.5.1.

4.3. Restoration. Should this Agreement be terminated in accordance with Clause 4.1.2 or Euronet withdraw from this Agreement in accordance with Clause 4.2 above, then it shall be responsible for the removal of the ATM and reasonable restoration costs in returning the Location to its original condition. For all other events of termination, the Partner shall be responsible for any and all costs associated with de-installation of the ATM and returning the Location to its original condition.

5. MISCELLANEOUS

5.1. Insurance. Euronet shall be responsible for insuring the ATM, its accessories and any cash in the ATM. In addition to insuring the ATM, its accessories and any cash in the ATM, Euronet also has in place usual and customary insurance coverage for the operating of ATM related business in third parties' premises.

5.2. Confidentiality. Each of the Parties shall maintain confidentiality of all information, documents and data provided by the other Party in connection with negotiations and performance of the obligations hereunder, except where the law requires otherwise. These terms shall survive for five (5) years following the

meses de antecedência em relação à expiração do Prazo Inicial ou do Prazo Subsequente aplicável.

4.1.3. Para efeitos deste Contrato o Prazo Inicial e quaisquer Prazos Subsequentes aplicáveis serão referidos em conjunto como "Prazo Contratual".

4.2. Cessação pela Euronet. Não obstante a Cláusula 4.1 acima, a Euronet terá o direito de fazer cessar este Contrato por meio de aviso prévio por escrito ao Parceiro com uma antecedência de trinta (30) dias na eventualidade de:

- (i) as leis e os regulamentos relevantes das organizações de cartões se alterarem de forma a que a Euronet deixe de ter interesse na execução continuada deste Contrato;
- (ii) quaisquer licenças aplicáveis, autorizações e/ou registros relacionados com ou em ligação com o negócio dos ATMs operado pela Euronet serem revogados, alterados e/ou suspensos (incluindo quaisquer atrasos na concessão originária dos mesmos) por qualquer razão;
- (iii) o negócio dos ATM se tornar não lucrativo para a Euronet;
- (iv) a Euronet deixe de pretender implantar um ATM na Localização; ou
- (v) uma Alteração na Situação ocorra de acordo com a Cláusula 3.5.1.

4.3. Restauo. Na eventualidade de este Contrato ser denunciado em conformidade com a Cláusula 4.1.2 ou de a Euronet fazer cessar este Contrato em conformidade com a Cláusula 4.2 acima, ficará então responsável pela remoção do ATM e pelos custos razoáveis de restauração na devolução da Localização ao seu estado original. Em todas as demais situações de cessação, o Parceiro ficará responsável por todos e quaisquer custos associados à desinstalação do ATM e à devolução da Localização ao seu estado original.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5.1. Seguros. A Euronet ficará responsável por segurar o ATM, as suas partes acessórias e qualquer dinheiro no ATM. Para além de segurar o ATM, os seus acessórios e todo o dinheiro no ATM, a Euronet tem também em vigor uma cobertura de seguro regular para o funcionamento do negócio relacionado com o ATM em instalações propriedade de terceiros.

5.2. Confidencialidade. Cada uma das Partes manterá confidencial qualquer informação, documentos e dados fornecidos pela outra Parte relacionados com as negociações e o cumprimento das obrigações aqui previstas, exceto se a lei dispuser diversamente. Os termos previstos nesta cláusula permanecerão em vigor durante

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

termination of this Agreement and any Party in breach of this term shall bear liability for such breach.

5.3. Non-Euronet ATMs at the Premises.

5.3.1. Throughout the Term the Partner shall not install, or allow the installation of, another ATM owned and/or operated by the Partner and/or a third party at the Premises and/or the Location without the prior written consent of Euronet.

5.3.2. Any breach of Clause 5.3.1 shall be deemed a material breach of the Agreement and will provide Euronet with an automatic right of immediate termination. Notwithstanding the previous sentence should the Partner breach Clause 5.3.1 then the Partner shall be obliged to pay to Euronet an amount equating to the Monthly Average Revenue (as defined below) per ATM for each month until the end of the applicable Initial Term or Renewal Term. The Monthly Average Revenue received by Euronet shall be calculated by taking the profit for the ATM at a Location for the three (3) month period immediately prior to the occurrence of the breach and dividing such by three (3) as representing the number of months. The resulting Monthly Average Revenue for each ATM will then be applied to each remaining month of the applicable Initial Term or Renewal Term.

The above shall be without prejudice to Euronet's rights and remedies as allowed by this Agreement or otherwise by law.

5.4. **Notices.** The Parties elect their domiciles at the addresses set forth above, where any notice or request in accordance with this Agreement should be delivered in writing.

5.5. **Representations and Warranties.** Each of the Parties represents and warrants to the other that: (i) it is duly organised and validly existing under the laws of Portugal; (ii) it has all requisite power to enter into, execute and deliver this Agreement and to perform the transactions contemplated in this Agreement; and (iii) the execution and delivery of this Agreement and the performance of the transactions contemplated hereby will not conflict with or result in a breach or violation of any of the terms or conditions of its by-laws or any agreement to which such Party is a party. Each of the Parties undertakes to indemnify and hold harmless the other against any damages or losses incurred in connection with any inaccuracy or breach of the representations and warranties included in this Clause 5.5.

5.6. **Assignment.** This Agreement and any and all rights hereunder may not be assigned by the Partner without the prior written consent of Euronet. The Partner expressly authorises Euronet at any time to assign this Agreement and any and all rights hereunder to a third party or an Affiliate.

cinco (5) anos após a cessação deste Contrato e qualquer uma das Partes será em caso de incumprimento desta cláusula responsável por tal incumprimento.

5.3. ATMs não pertencentes à Euronet nas Instalações.

5.3.1. Durante o Prazo Contratual o Parceiro não instalará, ou permitirá a instalação de outro ATM que seja propriedade do Parceiro ou operado pelo mesmo e/ou por um terceiro nas Instalações e/ou na Localização sem o consentimento prévio por escrito da Euronet.

5.3.2. Qualquer violação da Cláusula 5.3.1 será considerada um incumprimento material do Contrato e conferirá por virtude disso à Euronet um direito de cessação imediata. Não obstante o acabado de referir, caso o Parceiro viole a Cláusula 5.3.1 o Parceiro ficará ainda obrigado a pagar à Euronet uma importância equivalente ao Rendimento Mensal Médio (conforme definido abaixo) por ATM por cada mês até ao fim do Prazo Inicial ou Prazo Subsequente aplicável. O Rendimento Mensal Médio recebido pela Euronet será calculado tendo por base o lucro do ATM na Localização durante o período de três (3) meses imediatamente anteriores à ocorrência do incumprimento dividindo o mesmo por três (3) em função do número de meses. O Rendimento Mensal Médio por cada ATM será então aplicado a cada mês remanescente do Prazo Inicial ou do Prazo Subsequente aplicável.

O acima referido não prejudicará os direitos e recursos da Euronet nos termos permitidos por este Contrato ou de outra forma pela lei.

5.4. **Avisos.** As Partes designam como seus domicílios os endereços referidos acima, para onde qualquer aviso ou pedido em conformidade com o Contrato deverá ser dirigido por escrito.

5.5. **Declarações e Garantias.** Cada uma das Partes declara e garante à outra que: (i) está validamente constituída e devidamente organizada ao abrigo das leis de Portugal; (ii) dispõe da capacidade exigida para celebrar, assinar e cumprir este Contrato e executar as transações contempladas neste Contrato; e (iii) a assinatura e cumprimento deste Contrato e a execução das transações aqui contempladas não conflitarão com ou resultarão no incumprimento ou violação de qualquer dos termos ou condições dos seus estatutos ou de qualquer acordo em relação ao qual tal Parte seja uma das partes. Cada uma das Partes obriga-se a indemnizar a outra e a ressarcir a outra em relação a quaisquer danos ou perdas incorridas em conexão com qualquer incorreção ou violação das declarações e garantias incluídas na Cláusula 5.5.

5.6. **Cessão de Posição Contratual.** Este Contrato e qualquer dos direitos nele previstos não poderá ser cedido pelo Parceiro sem o consentimento prévio por escrito da Euronet. O Parceiro autoriza expressamente a Euronet a ceder a sua posição contratual neste Contrato em qualquer

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

- 5.7. Entire Agreement and Amendments.** This Agreement constitutes the entire agreement and understanding between the Parties in connection with the subject matter of this Agreement. No amendment to this Agreement shall be effective unless made in writing and signed by duly authorised representatives of the Parties.
- 5.8. Severability.** If any provision of this Agreement shall be determined to be invalid or unenforceable in any respect, such determination shall not affect such provision in any other respect or any other provision of this Agreement, which shall remain in full force and effect and upon mutual agreement of the Parties the invalid or unenforceable provision shall be replaced by a provision which, being valid and enforceable, comes as close as lawfully possible to the intention of the Parties underlying the invalid or unenforceable provisions.
- 5.9. Waiver.** There shall be no waiver of any term, provision or condition of this Agreement unless the waiver is evidenced in writing and signed by the waiving Party. No omission or delay on the part of any Party in exercising any right under this Agreement shall operate as a waiver of that right, nor shall any single or partial exercise of any right preclude any other or further exercise of that or of any other right.
- 5.10. Further Assurances.** At all times after the Effective Date the Parties shall at their own expense execute all such documents and do such acts and things as may reasonably be required for the purpose of giving full effect to this Agreement.
- 5.11. Governing Law and Jurisdiction.** This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Portugal save for the conflict of law provisions. The Parties shall in the first instance attempt to resolve all disputes arising hereunder or in connection with this Agreement amicably. If such amicable resolution is not possible within a period of sixty (60) calendar days from the date the dispute is first raised in writing by one Party and having escalated the matter to the senior management of both Parties, then the dispute shall be finally settled under the Rules of Arbitration of the Arbitration Center of the Portuguese Chamber of Commerce & Industry (Commercial Arbitration Center) by one or more arbitrators appointed in accordance with such Rules.
- 5.12. Interpretation.** In case of interpretation of this Agreement the English version shall prevail.

momento assim como todos e quaisquer direitos nele previstos a um terceiro ou a uma Sociedade Coligada.

- 5.7. Acordo Total e Alterações.** Este Contrato constitui a totalidade do acordo e entendimento entre as Partes em relação ao objeto deste Contrato. Nenhuma alteração a este Contrato será eficaz salvo se tiver sido efetuada por escrito e assinada por representantes das Partes devidamente autorizados.
- 5.8. Autonomia.** Caso alguma das disposições deste Contrato venha a ser considerada inválida ou ineficaz em qualquer aspeto, tal determinação não afetará a referida disposição em qualquer outro aspeto ou qualquer outra disposição deste Contrato, a qual permanecerá integralmente em vigor, sendo após mútuo acordo das Partes a disposição inválida ou ineficaz substituída por uma disposição que, sendo válida e eficaz, se aproxime tanto quanto legalmente possível da intenção das Partes em relação à disposição inválida ou ineficaz.
- 5.9. Renúncia.** Não existirá qualquer renúncia a qualquer termo, disposição ou condição deste Contrato salvo se a renúncia for comprovada por escrito e assinada pela Parte que renuncia. Nenhuma omissão ou atraso de qualquer Parte no exercício de qualquer direito ao abrigo deste Contrato operará como renúncia de tal direito, nem o exercício isolado ou parcial de tal direito precluirá qualquer outro exercício desse ou de qualquer outro direito.
- 5.10. Garantias Adicionais.** Após a Data Efetiva as Partes procederão sempre a suas expensas à assinatura de todos os documentos e à realização de ações e actos na medida do razoavelmente exigido para efeitos da plena eficácia do Contrato.
- 5.11. Lei Aplicável e Foro.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis de Portugal com exceção das regras de conflito. As Partes tentarão resolver inicialmente qualquer litígio emergente do presente Contrato ou em conexão com o Contrato de forma amigável. Caso a resolução amigável de tal litígio não seja possível no prazo de sessenta (60) dias de calendário a partir da data em que o litígio foi suscitado pela primeira vez por escrito por uma das Partes e tendo o mesmo sido remetido à Administração de ambas as Partes, o litígio será definitivamente resolvido de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (Centro de Arbitragem Comercial), por um ou mais árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.
- 5.12. Interpretação.** Em caso de interpretação deste Contrato, a versão inglesa prevalecerá.

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

IN WITNESS WHEREOF, the Parties have caused this Agreement to be signed by their duly authorised representatives in two (2) original copies.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes celebraram este Contrato a ser assinado pelos seus representantes devidamente autorizados em dois (2) originais.

Euronet 360 Finance Limited, Sucursal em Portugal

Name: Mr. Vagelis Karabasis

Title: Regional Managing Director, EFT Europe

Date: _____

Insert name of Partner

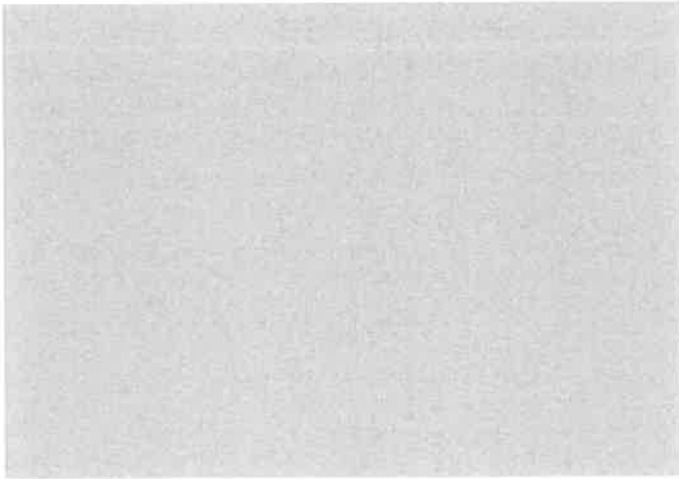
Name: Insert full name of signatory.

Title: Insert full title of signatory.

Date: _____

PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

Annex 1
Location/ Localização



PRIVATE AND STRICTLY CONFIDENTIAL

Annex 2
Installation Date/ Data de Instalação

Click here to enter a date./ Click here to enter text.